ATA DECLARATÓRIA REFERENTE A 178° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito às nove horas e vinte minutos, reuniu-se no auditório da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte - FIERN, na Avenida Senador Salgado Filho, 2860 - Lagoa Nova, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente-CONPLAM, na 178° Reunião Ordinária do colegiado, sob a presidência da senhora ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS. Estavam presentes os conselheiros o senhor ALDO MEDEIROS JÚNIOR, conselheiro suplente do GOVERNO DO ESTADO, FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO, conselheiro titular da UFRN, ANTÔNIO ADRIANO CAVALCANTE CUNHA, conselheiro titular da AERONÁUTICA, WILSON LUIZ CARDOSO conselheiro titular do CLUBE DE ENGENHARIA, LUCIANO LUIZ PAIVA DE BARROS, conselheiro suplente do IAB, RONALD GURGEL, conselheiro titular da FECOMERCIO, GUSTAVO SZILAGYI, conselheiro suplente da FECEB/RN, GUTENBERG MEDEIROS COSTA, conselheiro titular do INST. HIST. E GEOGRÁFICO, FRANCISCO ASSUERO, conselheiro titular da AGERN, RENATO MITRANO PERAZZINI, conselheiro titular do EXÉRCITO e DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS, conselheiro suplente do SIND. DOS ECONOMISTAS. A Presidente ANA MÍRIAM FREITAS deu as boas vindas ao Plenário e em seguida fez a leitura da Pauta. A Ata 152° Extraordinária foi lida e feita algumas modificações pelo conselheiro KALAZANS BEZERRA, sendo aprovada por unanimidade. A Presidente passa a palavra para o Conselheiro RONALD GURGEL, com o Processo de n° 00000.022058/2008-81 que tem por interessada a PATRI DEZ EMP. IMOB. LTDA. O senhor conselheiro fez a leitura de seu relato dizendo que a solução apresentada pelo Empreendedor FLÁVIO CÉZAR DE ARAÚJO CÂNDIDO apresenta um novo acesso de saída pela Avenida do Exército, além de substancial recuo no portão principal do Conjunto, que proporciona um aumento na capacidade de acumular veículos sem interferir na via pública. A saída dos veículos também pela Avenida do Exército, distando cerca de 120m da Avenida Mor Gouveia, aliviará por demais o congestionamento imaginado, além de poder dirigir parcela desse fluxo, a outras vias da Cidade da Esperança. Opinando, favoravelmente pela aprovação da solução apresentada para o problema levantado pelos senhores conselheiros, conduziu assim, à aprovação final do Processo. O conselheiro FABRÍCIO LEITÃO, pediu ao conselheiro relator para fazer a leitura da re-análise da STTU com relação ao empreendimento. Os conselheiros fazem suas colaborações, pedindo ao Arquiteto FLÁVIO CÉZAR DE ARAÚJO CÂNDIDO presente na Reunião, para esclarecer a nova proposta ao Conselho. O conselheiro

KALAZANS BEZERRA falou do conflito que existe no horário de pico. Haverá assim um grande congestionamento no trânsito e a nova alternativa não é melhor do que a primeira, é pior, pois o morador que for sair do empreendimento para qualquer lugar de Natal, tem mais acessibilidade pela Avenida Mor Gouveia. Tendo o empreendimento 640 unidades, haverá em média de 700 carros no empreendimento, congestionando o trânsito, mesmo com o semáforo aberto, criando um conflito na entrada e saída do empreendimento. A resolução pode ser atendida, sem necessidade de inviabilizar o empreendimento, pois o conselheiro repete, que o empreendimento é de fácil correção. Não pode haver entrada e ou saída pela Avenida Capitão Mor Gouveia. O conselheiro WILSON CARDOSO, concordou com o conselheiro KALAZANS BEZERRA, falando que a solução não está coerente e colocar um semáforo de 03 (três) tempos não é uma boa alternativa. O conselheiro LUCIANO BARROS, também concordou com os conselheiros e retratou que colocar um sinal de 03 (três) tempos realmente não é viável. Cabe ao empreendedor ficar obrigado de junto a Prefeitura, achar uma solução que minimize o impacto desse cruzamento. Após um momento de discursão no Plenário, o conselheiro KALAZANS BEZERRA, pediu vistas do Processo no que diz respeito ao que não foi deliberado. O conselheiro FABRÍCIO LEITÃO falou que a solicitação de vistas do processo é intempestiva. Isto porque na reunião anterior o conselheiro Ronald Gurgel apresentou o seu relato de forma oral. Para melhor andamento dos trabalhos o presidente em exercício KALAZANS BEZERRA submeteu a plenária a dois encaminhamentos através de votação. A primeira ocorreu após a explanação do relator com intuito de averiguar se a forma apresentada era suficiente ou não para os conselheiros votarem o parecer do relator. Por maioria de votos a plenária concordou em proceder os debates e posteriormente os conselheiros também por maioria de votos aprovaram o parecer do relator, apenas com a seguinte ressalva: a proposta do fluxo de entrada e saída de carros para o empreendimento, teria que ser refeita e posteriormente os autos retornariam ao CONPLAM, para uma nova avaliação, apenas desse assunto pendente. Assim sendo, não cabe mais no atual transcurso a solicitação de vista do processo. Em seguida a senhora Presidente ANA MÍRIAM FREITAS, falou de que não tem o suficiente conhecimento e firmeza em aceitar o pedido de vistas do conselheiro nesse momento baseado no que fora dito pelo conselheiro FABRÍCIO LEITÃO, pelo Processo já ter sido aprovado, anteriormente e o que consta em Ata, é que se votaria apenas sobre o tráfego no trânsito, ratificando ou não a proposta. Novamente com a palavra, ANA MÍRIAM FREITAS disse que, para ela, há pouca clareza no Regimento Interno para que tome essa decisão, colocando então, para o Plenário resolver. Os conselheiros falaram de não haver necessidade de vistas, nesse momento do Processo, por esse já ter sido aprovado com 06 (seis) votos a favor na Reunião 152° Extraordinária. Não foi concedido o pedido de vistas do Processo ao conselheiro pela Presidente, pela mesma não sentir clareza no Regimento Interno. O conselheiro FABRÍCIO LEITÃO se

pronunciou dizendo ser necessária a presença de um técnico da STTU na Reunião em que o Processo será apresentado com a nova proposta. O conselheiro LUCIANO BARROS, colocou que cabe aos conselheiros votar o relato sendo a favor ou contra e ao empreendedor, fazer as novas sugestões no empreendimento, voltando para ser homologada ou não, a nova proposta pelo Conselho. A Presidente ANA MÍRIAM FREITAS, iniciou assim a votação do relato, tendo 01 (um) voto a favor da proposta e 09 (nove) contra, com uma declaração de voto do conselheiro KALAZANS BEZERRA, que votou contrário. Primeiro: a solução apresentada, contraria a Lei Complementar Municipal n° 55, de 27 de Janeiro de 2004; segundo: o empreendimento sendo implementado da forma que foi apresentado, certamente provocará grandes prejuízos ao trânsito de Natal, sobretudo nas Avenidas Capitão Mor Gouveia e Potiguares e também pelo fato de haver condições de viabilidade do empreendimento em questão, com outra solução de entrada/saída de veículos por outras ruas. Ficou decidido então, que o Processo retornará a SEMURB para que o interessado faça uma nova alteração no projeto, voltando em seguida para apreciação do Conselho. Dando continuidade a Pauta a senhora Presidente ANA MÍRIAM FREITAS, passa a palavra para o conselheiro LUCIANO BARROS com o Processo de n° 00000.007482/2008-04, que tem por interessado o IDEMA/RN. O conselheiro LUCIANO BARROS fez a apresentação do Projeto e de seu parecer. O Processo está com as devidas documentações necessárias. A edificação se insere no contexto do terreno contíguo ao Parque das Dunas de maneira adequada. Ocupando apenas 3,77% do terreno com 02 (dois) pavimentos no módulo da fase 01 percebe-se a preocupação em tirar proveito da natureza. Os blocos serão implantados em parte do terreno já antropizada, com menor volume de vegetação nativa. Afastada das divisas e com materiais que favorecem a transparência e ventilação. Na cobertura em telha plana realça a vegetação circundante com as variações de copas das árvores. Tudo isto objetivando acomodar o ECOCENTRO, que pelos seus idealizadores se transformará em pelo fecundador e multiplicador de educação ambiental, bem como de gerência e de gestão dos recursos ambientais do nosso Estado. A escolha do terreno não poderia ser melhor em área de grande disponibilidade de infra-estrutura, desde transporte público, viário adequado, saneamento público, energia coleta de lixo, bem como demais serviços essenciais, em área lindeira ao Parque das Dunas. Por toda documentação apresentada insertas no Processo e após todos os trâmites legais, esse opinou pelo deferimento do pleito, ou seja, pela aprovação das licenças ambientais e alvará de construção do empreendimento. Dando continuidade, a senhora Presidente ANA MÍRIAM FREITAS iniciou a votação do Processo e esse é aprovado por unanimidade. Seguindo a Pauta, com o Processo de n° 23077.042853/2005-43 com I e II volumes, cujo interessado é a G5 PLANEJAMENTOS E EXECUÇÕES, com a palavra o conselheiro KALAZANS BEZERRA. Ele iniciou seu relato, pedindo diligência do Processo por não conter algumas documentações necessárias para

emitir o seu parecer e para melhor apreciação do Conselho. A senhora Presidente, lembrou ainda da Reunião Ordinária do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2008 e sem mais nada a declarar, a senhora Presidente ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS dá por encerrada a Reunião Ordinária 178°, da qual para constar eu MARIA LÚCIA DE CARVALHO SUPRA, Secretária Executiva do colegiado, lavrei esta Ata, em 24 de outubro de 2008.

Maria Lúcia de Carvalho Supra Secretária Executiva	Ana Miriam Machado da Silva Freitas Presidente

CONSELHEIROS:

ALDO MEDEIROS JÚNIOR

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

ANTÔNIO ADRIANO CAVALCANTE CUNHA

WILSON LUIZ CARDOSO

LUCIANO LUIZ PAIVA DE BARROS

RONALD GURGEL

GUSTAVO SZILAGYI

GUTENBERG MEDEIROS COSTA

FRANCISCO ASSUERO

RENATO MITRANO PERAZZINI

DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS